

ponsabilidades, providenciando correções ou reparos, quando necessário;

c) pela disciplina nos locais de trabalho;  
XVIII - primar pela qualidade dos serviços prestados ao cidadão;

XIX - comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob suas responsabilidades, bem como propor alternativas para solucioná-las;

XX - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, as previstas no artigo 38 do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008.

**SEÇÃO V**

**Disposições Finais**

Artigo 8º - As atribuições e competências previstas neste decreto poderão ser detalhadas mediante portaria do Diretor Presidente do DETRAN-SP.

Artigo 9º - Este decreto e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação.

**SEÇÃO VI**

**Disposição Transitória**

Artigo único - A implantação da estrutura prevista neste decreto para as CIRETRANS de Cajobi, Colina, Guaíra, Monte Azul Paulista, Olímpia, Pirangi e Viradouro será feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2014

GERALDO ALCKMIN

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de março de 2014.

**DECRETO Nº 60.307, DE 31 DE MARÇO DE 2014**

*Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 170 da Constituição Federal e no inciso III do artigo 47 da Constituição Estadual,

**Decreta:**

Artigo 1º - Passa a vigorar com a redação que se segue o § 2º do artigo 60 do Anexo II do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000:

“§ 2º - Este benefício vigorará no período de 1º de abril de 2012 a 31 de dezembro de 2015.” (NR).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2014

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de março de 2014.

OFÍCIO GS-CAT Nº 163/2014

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000.

A minuta tem o objetivo de prorrogar, até 31 de dezembro de 2015, benefício relativo a operações com papel cutsize.

A medida ora proposta:

1 – justifica-se pela necessidade de preservação econômica do setor e de assegurar a competitividade da indústria paulista;  
2 - está consonante com o princípio da livre concorrência, previsto no inciso IV do artigo 170 da Constituição Federal, no sentido de se assegurar que os agentes econômicos tenham oportunidade de competir de forma justa no mercado.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

A Sua Excelência o Senhor

GERALDO ALCKMIN

Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

**DECRETO Nº 60.308, DE 31 DE MARÇO DE 2014**

*Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 170, IV, da Constituição Federal, no artigo 47, III, da Constituição Estadual,

**Decreta:**

Artigo 1º - Passa a vigorar, com a redação que se segue, o § 5º do artigo 36 do Anexo III do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000:

“§ 5º - O disposto neste artigo vigorará até 31 de março de 2015.” (NR).

Artigo 2º - Fica prorrogado, até 31 de março de 2015, o prazo de vigência dos regimes especiais aludidos no § 4º do artigo 36 do Anexo III do Regulamento do ICMS – RICMS, concedidos anteriormente à data da publicação deste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2014

GERALDO ALCKMIN

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 31 de março de 2014.

OFÍCIO GS-CAT Nº 164/2014

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto, que introduz alterações no Regulamento

do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000.

A minuta aprimora e prorroga, até 31 de março de 2015, benefício relativo a operações com pá carregadeira de rodas, escavadeira hidráulica e retroescavadeira.

A medida ora proposta:

1 – justifica-se pela necessidade de preservação econômica do setor e de assegurar a competitividade da indústria paulista, que enfrenta forte concorrência em razão de benefícios concedidos por outros entes da Federação;

2 - está consonante com o princípio da livre concorrência, previsto no inciso IV do artigo 170 da Constituição Federal, no sentido de se assegurar que os agentes econômicos tenham oportunidade de competir de forma justa no mercado.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

*Andrea Sandro Calabi*

Secretário da Fazenda

A Sua Excelência o Senhor

GERALDO ALCKMIN

Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

**Atos do Governador**

**DECRETO(S)**

**DECRETO DE 31-3-2014**

**Designando**, com fundamento no art. 7º da Lei 14.653-2011, e nos termos dos arts. 28 e 63 do Estatuto da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-Prevcom, aprovado pelo Dec. 57.785-2012, os a seguir indicados para comporem o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da aludida Fundação:

Conselho deliberativo:

para um mandato de 4 anos:

José Roberto de Moraes, RG 4.619.010-7, como titular e na qualidade de Presidente e Jorge Luiz Ávila da Silva, RG 2.659.125-IFPRI, como suplente;

Ney Nazareno Sígolo, RG 6.189.681-0 e Fernando Zanelli, RG 32.724.579-7, respectivamente como titular e suplente;

para um mandato de 2 anos: Max Freddy Frauendorf, RG 17.120.178-4 e Rubens Peruzin, RG 13.725.920, respectivamente como titular e suplente;

Conselho Fiscal:

para um mandato de 4 anos: Rosana Kaneko Mitico Kitazume Kaneko, RG 15.169.763-2 e Meiri Mayumi Urashita, RG 13.501.731, respectivamente como titular e suplente;

para um mandato de 2 anos: Eliane Naccarati, RG 19.148.575-5 e Veruska Evanir Pereira, RG 15.692.852-8, respectivamente como titular e suplente.

**ATA**

**PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**Ata da 63ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei estadual 11.688, de 19-5-2004**

Data: 20/02/2014, 10h00

Local: Salão dos Pratos,

Palácio dos Bandeirantes.

Conselheiros

Presidente: JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO - Secretário Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional, JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR – Secretário Estadual Adjunto da Casa Civil, ANDREA SANDRO CALABI - Secretário Estadual da Fazenda, ELIVAL DA SILVA RAMOS - Procurador Geral do Estado, EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI - Secretário Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES - Assessor Especial de Assuntos Estratégicos, NELSON LUIZ BAETA NEVES FILHO - Secretário Estadual Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Convidados

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO - Secretário Estadual de Logística e Transportes, CIBELE FRANZESE – Secretária Estadual Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional, MILTON FLÁVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER - Subsecretário de Energias Renováveis, MOACIR ROSSETTI – Secretário Estadual Adjunto de Logística e Transportes, KARLA BERTOCCO TRINDADE – Diretora Geral da ARTESP (Agência de Transportes do Estado de São Paulo), PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU – Secretário Estadual Adjunto da Fazenda e Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA – Diretor da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), CLÁUDIA POLTO DA CUNHA - Diretora da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), PAULO MENEZES FIGUEIREDO – Representante da Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPPPP).

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Senhor Presidente, JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO deu início à abertura dos trabalhos, inteirando aos presentes que o Projeto de PPP “SIM da Baixada Santista” não faria parte da ordem do dia.

**PPP Rodovia dos Tamoios e Contornos**

O Projeto de PPP denominado “Rodovia dos Tamoios e Contornos”, teve sua Modelagem Final apreciada pelo Conselho Gestor na 59ª Reunião e, após adequações, retornou para aprovação na 60ª Reunião Ordinária, com autorização para realização das etapas seguintes de Audiência, em 29/10/2013, e de Consulta Pública, no período de 06/11/2013 a 06/12/2013. Isto posto, o Presidente do CGPPP, JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, iniciou a reunião propondo discutir os ajustes no plano de negócio e nas diretrizes da licitação, ficando para o final as questões relativas às garantias e ao financiamento, tendo sido a proposta aceita pelos presentes. Em seguida, passou a palavra à Diretora Geral da ARTESP, KARLA BERTOCCO TRINDADE, que apresentou as alternativas analisadas pelas equipes técnicas relativas ao aporte de recursos públicos no projeto, com reflexos nas contraprestações e nas garantias, tendo como cenário inicial de referência um aporte equivalente a 54% dos investimentos previstos e contraprestação pecuniária estimada em R\$ 246 milhões a partir do 6º ano da vigência do contrato. Discorreu em seguida a respeito das adaptações nas premissas do Edital, em virtude das contribuições do período de Consulta Pública e da análise dos órgãos do Estado envolvidos na definição da versão final do Edital. As ponderações focaram nos atestados da habilitação econômico-financeira e da comprovação técnico-operacional, mantendo-se as exigências de capacitação inerentes à operação da rodovia e à construção. Com respeito ao risco geológico, propôs a utilização de parâmetros quantitativos referenciados em tabela disponibilizada no processo de licitação ao invés de valores predeterminados, e caso se materializem ocorrências geológicas superiores à estimativa do Estado, resultando comprovadamente em prejuízo à concessionária, o parceiro público assumiria 80% do incremento. O reequilíbrio econômico-financeiro tomaria por base nessa situação os valores que na ocasião estiverem sendo praticados tanto no mercado quanto na Administração Pública. Além disso, sugeriu a previsão de uma revisão quadrienal de determinados parâmetros do contrato, contada a partir da entrega da obra e do início da operação do conjunto da Rodovia, especialmente para eventual ajuste de indicadores de

desempenho e de forma a tornar mais eficiente a gestão contratual, sempre observando para todas as situações de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a adoção do método do fluxo de caixa marginal. Prosseguindo, propôs a “inversão de fases” para o certame licitatório na seguinte ordem: credenciamento e apresentação de garantia de proposta; Proposta Comercial; e Habilitação, o que possibilitaria reduzir o tempo do processo em aproximadamente 90 dias. No tocante à estruturação das garantias, observou que em relação à contraprestação o mercado tem exigido contragarantia capaz de repor o estoque constituído pela CPP, assegurando o adimplemento das obrigações em caso de execução; e que no caso dos aportes públicos, usualmente as fontes são procedentes de financiamento, o que tem dispensado a necessidade de constituição de garantias na fase de construção. Contudo, esse projeto de PPP não está ainda considerado no limite de endividamento autorizado, e as projeções indicam a necessidade de o Estado aportar recursos a partir de 2015, cerca de 3,5% do total de aporte previsto, equivalentes a R\$ 55 (cinquenta e cinco) milhões. Em face do exposto, foram avaliadas diferentes opções de garantias com base nos ativos disponíveis pelo Estado, conforme identificadas pelo Grupo Técnico, discutindo-se os “prós e contras” de cada alternativa. A alternativa preferencial envolveria uma composição entre o fluxo de pagamentos decorrente das outorgas fixas devidas ao DER pelas concessionárias da 1ª fase do Programa de Concessões até 2020, e os recursos da ARTESP oriundos do excedente de ônus variáveis acumulados ao longo de 15 anos de concessões, que somariam em conjunto cerca de R\$ 1,19 bilhão. Nessa estrutura os recursos da ARTESP permaneceriam para a fase operacional, em complemento à garantia da CPP para as contraprestações. Finda a exposição, o Doutor JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO solicitou que os representantes das áreas técnicas se manifestassem, passando a palavra ao responsável pela Unidade de PPP, PAULO MENEZES FIGUEIREDO, que iniciou esclarecendo que as alternativas de garantias apresentadas foram discutidas e formatadas pelo Grupo Técnico conjuntamente com o Setorial, e se posicionou favorável às adequações nas premissas das habilitações, considerando que foram mantidas as exigências de expertise de operação e de construção, o que preserva a segurança do Poder Concedente. Não colocou objeções à divulgação da tabela com os quantitativos do risco geológico, porém quanto à aplicação de banda de compartilhamento, observou que responsabilizar o parceiro privado por um risco que não é possível ser mensurado impacta na formatação das propostas, dessa forma, recomendou que, com as devidas ponderações e comprovações, o Setor Público assumia 100% do risco geológico que exceder ao arbitrado. Quanto à inversão de fases na licitação, avaliou ser relevante considerando a redução no tempo demandado para sua realização, caso não haja nenhum impedimento por parte da PGE e da ARTESP; e finalizou avaliando que as questões de garantias e de aportes devem ser equacionadas de forma a satisfazer as disponibilidades de caixa. Na sequência, passou a palavra ao Diretor Presidente da CPP, PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, que, com respeito ao risco geológico, acompanhou a avaliação do representante da UPPP quanto à importância de controlar no contrato o valor a partir do qual o setor público assume a integralidade do risco do que exceder ao arbitrado. No entanto, ponderou que a disponibilização em contrato de uma tabela com quantitativos previstos para os trechos/itens do CAPEX sujeitos ao compartilhamento do risco geológico pode ser uma forma interessante de fornecer referências iniciais que servirão de base para o cálculo da diferença em quantitativos efetivamente empregados, e que, a preços de mercado, definirão o valor realmente gasto sujeito ao compartilhamento de risco; ressaltou também ser adequada a adoção do fluxo marginal para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Destacou a importância do aporte para diminuir o custo do Estado, tanto do ponto de vista da expectativa de remuneração do concessionário quanto das condições de endividamento ao longo da concessão, e que a opção de financiamento não pode ser um limitador para determinar a participação do aporte no projeto. Apontou desvantagem em represar recursos para garantia, pois poderia comprometer o orçamento das entidades nos anos futuros; e finalizou se posicionando favorável ao aumento do aporte para equacionar as variáveis inerentes à contraprestação. Colhibas todas as contribuições e sugestões dos presentes, e antes de submeter a matéria ao Colegiado, o Doutor JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO fez algumas ponderações. Com respeito ao risco geológico, observou que reparar risco não quantificado ao privado tem gerado muita resistência e, portanto, não considerava apropriado adotar regras de compartilhamento para essa questão, sendo favorável ao reequilíbrio nas condições recomendadas pelas áreas técnicas. Sugeriu que a PGE e o Setorial, com o envolvimento do Grupo Técnico, avaliassem os atestados que serão exigidos na fase de habilitação, visando a evitar a restrição à concorrência e a assegurar a competitividade do certame, e que buscassem por uma solução de consenso sobre qual a dinâmica mais adequada para a licitação, considerando-se as características do projeto; e concordou com a posição da CPP em aumentar o aporte de recursos públicos, propondo que se apresentasse o projeto ao BNDES no sentido de avaliar as possibilidades de financiamento e a adequação da

estrutura de garantias; propôs finalmente que os técnicos trabalhassem na conclusão de um modelo que equacione aportes, financiamento e garantias, de forma a trazer maior economicidade ao Estado, e finalizou recomendando que todas as conciliações sejam realizadas em tempo hábil para publicação do Edital conforme cronograma traçado pela Secretaria de Logística e Transporte, devendo o Conselho Gestor tomar conhecimento dos resultados finais. Diante do exposto, o Presidente do CGPPP colocou a pauta para deliberação do Colegiado, que decidiram, por unanimidade, aprovar os ajustes na Modelagem Final e nas diretrizes da licitação, acompanhando os pareceres do Doutor JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO e das áreas técnicas, e autorizar a publicação do Edital.

Dando continuidade aos assuntos da Reunião, o Secretário Executivo de PPP, PAULO MENEZES FIGUEIREDO, apresentou para deliberação do CGPPP o Relatório de Atividades do Programa Estadual de PPP, referente ao segundo semestre de 2013, que apreciado foi aprovado, por unanimidade, sendo autorizado seu encaminhamento ao Senhor Governador e à Assembleia Legislativa.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor de PPP agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a Reunião, da qual eu, PAULO MENEZES FIGUEIREDO, Secretário-Executivo do Conselho Gestor de PPP, lavei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

ELIVAL DA SILVA RAMOS

ANDREA SANDRO CALABI

JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR

EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI

JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES

NELSON LUIZ BAETA NEVES FILHO

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU

TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA

PAULO MENEZES FIGUEIREDO

**Ata da 63ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei estadual 11.688, de 19-5-2004**

**Despacho do Governador**

**Aprovo** as deliberações do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, em sua 63ª Reunião Ordinária.

S.P. 20-2-2014.

GERALDO ALCKMIN

Governador do Estado

**Casa Civil**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução Conjunta CCGSP-1, de 31-3-2014**

*Dispõe sobre o pagamento de adicional do valor da Bonificação por Resultados – BR, instituída pela LC 1.079-2008*

O Secretário-Chefe da Casa Civil e o Secretário de Gestão Pública, à vista do disposto no § 4º do art. 9º da LC 1.079-2008, resolvem:

Artigo 1º - Para o exercício de 2013, os servidores da Secretaria da Fazenda receberam um adicional de 4,47% (quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do valor da Bonificação por Resultados – BR, nos termos dos artigos 16 e 20 da Resolução SF-38, de 17 de junho de 2013.

Artigo 2º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

**Despachos do Secretário**

**De 27-3-2014**

No processo SPDOC 26686-2014, em que é interessada Subsecretaria de Desenvolvimento Metropolitano, sobre Reembolso da despesas do condomínio Edifícios Cidade I e II: “Em cumprimento ao disposto no art. 26 da LF 8.666-93, ratifico a dispensa de licitação decidida pelo Subsecretário de Desenvolvimento Metropolitano.”

**De 28-3-2014**

No processo SPDOC 27019-2014, em que é interessada Unidade do Arquivo Público do Estado de São Paulo, sobre solicitação de serviços de gráfica para confecção de folder e convite para o Centro de Difusão e Apoio a Pesquisa e o Núcleo de Comunicação: “Em cumprimento ao disposto no art. 26 da LF 8.666-93, ratifico a dispensa de licitação decidida pelo Coordenador do Arquivo Público do Estado, para contratação da Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp, para execução de serviços gráficos.”

No processo SPDOC 22530-2014, em que é interessado Unidade do Arquivo Público do Estado de São Paulo, sobre solicitação de serviços de gráfica para centros deste DGSASP

**Comunicado**

**GESTÃO PÚBLICA UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS - UCRH**

**COMUNICADO GRADE DE SUBSTITUIÇÃO – BIÊNIO 2014-2015**

Comunicamos que a Imprensa Oficial do Estado publicará Suplemento em 14 de maio de 2014, com a Relação de Cargos e Funções de Direção, Chefias e Encargatura, conforme disposto no Decreto nº 42.850, de 30-12-63 (RGS).

Os órgãos setoriais de recursos humanos deverão transmitir suas relações diretamente à Imprensa Oficial do Estado, até 28 de abril de 2014, pelo sistema on line (Pubnet).

**Instruções para envio dos arquivos:**

- tipo de matéria: comunicado
- caderno: Executivo I
- seção: a da unidade que envia o arquivo
- sequencial: 850

Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone:

Sobre transmissão e publicação: SAC 0800 01234 01